CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PORTARIA Nº 81/2021.

Alterar as medidas temporárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de prevenção ao contágio do Novo Coronavirus (Covid-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no Inc. II e XXV do art. 272 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO, o teor dos Decretos do Estado nºs 49.891, de 07 de dezembro de 2020; 50.062, de 13 de janeiro de 2021, 50.077 de 20 de janeiro de 2021, 50.346, de 1º de março de 2021 e 50.433 de 15 de março de 2021, que intensificam as ações para conter a curva de contaminação da Covid-19 previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19, Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas temporárias adotadas pelo Município de Cabrobó/PE, através dos Decretos n°s 004/2021, 007/2021, 014/2021, 017/2021 e 21/2021 de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), essa doença tem se alastrado com grande potencialidade perante a população de todas as cidades brasileiras, dada a facilidade de sua transmissão, tendo como principal medida de prevenção a prática do isolamento social, conforme orientado pelo próprio Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 356, de 11/03/2020;

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

CONSIDERANDO, que o atendimento externo pelos gabinetes parlamentares corre o risco de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO o Decreto 051/2021 do Poder Executivo Municipal estabelece novas medidas sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização das sessões ordinárias, solenes e outras do Plenário da Câmara, presencialmente, às 20h (vinte horas), as segundas-feiras.

Art. 2º. Permitir entrada de público durante as sessões no Plenário da Câmara, limitado a 15(quinze) pessoas, equivalente a um terço da capacidade do Plenário.

Art. 3º. Determinar o retorno do atendimento presencial dos setores administrativos, Tesouraria, Secretaria e Controle Interno.

Art. 4º. Permanece suspenso o atendimento ao público nos gabinetes parlamentares, tendo em vista o pequeno espaço físico dos mesmos, não permitindo distanciamento social adequado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2021.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente

RONY SIMOES GOMES DE BRITO:09017213442

Assinado de forma digital por RONY SIMOES GOMES DE BRITO:09017213442
Dados: 2021.07.01 11:13:54 -03'00'